DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 860/2022

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº 716/2022, de 19 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, solicitando a nomeação de membros para a Comissão para realização da 2ª Edição Jales Mais Limpa.

RESOLVO:

Art. 1.º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão da 2ª Edição Jales Mais Limpa, que será realizada no período de 24/10 à 17/11/2022, ficando a mesma a gerir recursos no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais) para custeio das despesas de combustíveis dos caminhões e maquinários que serão disponibilizados por empresas particulares, objetivando atender as necessidades do projeto, mediante prestação de contas, que após conferidos, serão obrigatoriamente publicados na imprensa, para conhecimento geral:

PRESIDENTE: ADEMIR BALERO MOLINA
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: SANDRA DE LIMA GIGANTE
MANOEL ANDRE DE ARO –
NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA
DOUGLAS EDUARDO CRUZ ZILIO
MEMBROS:
NILTON ALVES DO PRADO
MICHELLI MENOSSI FAÇÃO
JOÃO GABRIEL SEGANTINE
ÁLVARO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
FRANCISCO TEODORO DA SILVA
VANESSA LUZIA DA SILVA TONHOLI

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA **27/10/2022 (5ª Feira)**
HORÁRIO: **07h30min – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DANIELA CRISTINA SILVA QUINÁLIA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- QUADRIÊNIO 2021/2025 –

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA **26/10/2022 (4ª Feira)**
HORÁRIO: **14h – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

SANDRA REGINA VOMEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
- BIÊNIO 2022/2024 -

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA **27/10/2022 (5ª Feira)**
HORÁRIO: **13H00 – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

PATRICIA GAZZOLA FERNANDES
Presidente do Conselho do FUNDEB
- Biênio: 2021/2022 -

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Jales - SP, 20 de outubro de 2.022. Ata de Abertura E Julgamento da TP 26-2.022.DA: PREFEITURA DE JALES - SP.

PARA: ENCOM SERVIÇOS URBANO LTDA., CNPJ. (MF) nº 06.895.414/0001-02, RSM ENGENHARIA LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) nº 27.154.995/0001-00, PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) nº 20.596.400/0001-19 e LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ. (MF) nº 00.973.118/0001-04. ASSUNTO: Tomada de Preços nº 26/2.022. A CPL HABILITOU todas as empresas participantes e declarou como VENCEDORA a empresa RSM ENGENHARIA LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) nº 27.154.995/0001-00, pois foi a empresa entre as HABILITADAS, que apresentou menor preço global. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista

franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Jales - SP, 19 de outubro de 2.022. *OFÍCIO ESPECIAL 2.022 - DL.* DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: AIDAR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) 56.192.834/0001-09; NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) 34.283.979/0001-74, SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP., CNPJ. (MF) 44.657.937/0001-00 e IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ. (MF) 15.174.621/0001-69. À CPL às 14h00, juntamente com o Engenheiro Civil e corpo técnico, ambos do Município, analisou os apontamentos relacionados na ata proferida nesta data, pelos licitantes presentes e passou a DECIDIR que as empresas AIDAR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) 56.192.834/0001-09 e NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) 34.283.979/0001-74, encontram-se HABILITADAS, pois atenderam todas as regras editalícias e as empresas IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ. (MF) 15.174.621/0001-69 e SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP., CNPJ. (MF) 44.657.937/0001-00 encontram-se INABILITADAS conforme abaixo exposto: - IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ. (MF) 15.174.621/0001-69, a empresa não atingiu o quantitativo de Formas em Madeira comum para estrutura, exigido na Parcela de maior relevância, constante no item 8.3.1 letra “b” do Edital. O Balanço e o Contrato de Prestação de Serviços da Empresa com o Engenheiro Civil Responsável, apresentados encontram-se em processo de cópia simples, em desconformidade com o item 8.1 do Edital, bem como não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento, descumprindo o item 8.4.1 letra “a” do edital. - SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP., CNPJ. (MF) 44.657.937/0001-00, a empresa não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica operacional em nome da empresa licitante, não cumprindo o item 8.3.1, do edital. A Demonstração dos Índices Financeiros foi apresentado em processo de cópia simples, em desconformidade com o item 8.1 do Edital. Assim, a Comissão de Licitação, com base no subitem 11.4.8 do Edital, decidiu em suspender a Sessão de Abertura, em virtude da ausência dos Sócios Proprietários/representantes das empresas participantes à Sessão Pública e fará à intimação dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra “a” e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE), (DOM) e e-mail, que abrirá o curso do prazo recursal, a partir da publicação. Publicado os atos e decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recursos por parte das licitantes, fica designado o dia 07 de novembro de 2.022, às 14:00 horas para abertura dos envelopes nºs 02. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos licitantes interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será anexada aos autos para as deliberações necessárias. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2.022. OBJETO: Visa-se à contratação de empresa especializada, para execução de serviços de Revitalização e Instalação de Iluminação Pública, em diversas ruas do Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, por tempo determinado. Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 26/2.022, do tipo menor preço Global em favor da Empresa: RSM ENGENHARIA LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) nº 27.154.995/0001-00. Jales-SP, 20 de outubro 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: RSM ENGENHARIA LTDA. - EPP. VALOR: R$ 218.802,47 Global. ASSINATURA: 20/10/2.022. OBJETO: “Visa-se à contratação de empresa especializada, para execução de serviços de Revitalização e Instalação de Iluminação Pública, em diversas ruas do Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, por tempo determinado”. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 26/2.022 - Processo nº 214/2.022. VIGÊNCIA: Até 09 de setembro de 2.024. Jales - SP, 20 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

e Educação, com responsabilidade; O quadro de colaboradores corresponde ao Plano de Trabalho apresentado.

PARECER APÓS ANÁLISE DAVISITA: A OSCatua nomunicípio de Jales, atendendopessoas com deficiência intelectual e múltipla cumpre comregularidade as exigênciasobedecendo com reponsabilidade ao Plano de Trabalho, executa o serviço no qual visa promover ainclusão social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária,alcançando assim as metas estabelecidas.

RENATO BIGOTTO
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 405/2021

MÁRCIA ATAÍDES
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 405/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CNPJ - (MF) 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº. 2266 Centro - Fone (017) 3622-3000 - Fax (017) 3622-3004 CEP - 15700-010 Jales/SP

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO 8.671/2.021

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas, na sala de reunião do Município, sito na Rua 05, nº. 2.266, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales-SP, presentes os membros do Comitê PAULA RENATA DOS SANTOS, ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, LUCAS DE PAULA, LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI, GUSTAVO ALVES BALBINO E LÉO HUBER, foram iniciados os trabalhos, restando assim deliberado:

1 – Os trabalhos foram iniciados para acompanhar a prestação de contas da aplicação dos recursos repassados por intermédio da Lei Aldir Blanc;

2 – Durante a análise dos documentos encaminhados, surgiram dúvidas quanto à possibilidade de aceitação de determinados documentos apresentados pela empresa ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte e pela empresa B. Boys New Style, de maneira que, houve enviou de expediente ao Setor de Prestação de Contas para análise do processo, bem como, solicitação de demais documentações aos interessados.

3 – Através do Ofício 086/2022 – SMFPC, a ilustre responsável pela prestação de contas manifestou-se contrária à inclusão das despesas bancárias. No mesmo diapasão, entendeu que boletos bancários não comprovam a atividade comercial, sendo necessária a apresentação de nota fiscal.

4 – Por sua vez, a empresa ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte, em sua oportunidade de manifestação, alegou que não havia exigência de assinatura de profissional contador na legislação regente, tal como, no edital publicado. Na mesma oportunidade, apresentou comprovante de pagamento do boleto do Facebook, a fim de comprovar a atividade comercial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CNPJ - (MF) 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº. 2266 Centro - Fone (017) 3622-3000 - Fax (017) 3622-3004 CEP - 15700-010 Jales/SP

5 – Em sua oportunidade, a empresa B. Boys New Style alegou que não havia exigência de assinatura de profissional contador na legislação regente, tal como, no edital publicado. De igual modo, a interessada corrigiu a divergência apresentada na nota fiscal nº 938 e apresentou os recebidos faltantes.

6 – No que tange à ausência de assinatura de profissional contador, diante da inovação legislativa e certa míngua de regulamentação local, este Comitê entende pertinente a sustentação das empresas ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte e B. Boys New Style quanto à ausência de irregularidade na falta de assinatura por profissional contador. Desta forma, busca-se analisar o expediente considerando as consequências práticas da decisão, frente ao ordenamento que rege o presente processo, considerando não haver irregularidade frente ao edital.

7 - No tocante ao apontamento realizado em desfavor da ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte, quanto ao boleto no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao impulsionamento do Facebook, este Comitê, observando o disposto pela ilustre responsável pela prestação de contas, de que os boletos bancários não comprovam a despesa, entende que com a apresentação do comprovante de pagamento, houve a comprovação da realização da despesa.

8 – De outro modo, este Comitê segue rigorosamente a disposição da ilustre responsável pela prestação de contas, que manifestou-se contrária à inclusão das despesas bancárias pela ECCART – Espaço, Cultura Cidadania e Arte, no valor de R$ 578,49 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nova centavos), de jeito que, entende irregular a despesa.

9 – Por derradeiro, este Comitê passa a opinar da seguinte forma:

Opina pela aprovação das contas prestadas pela B. Boys New Style;

Opina pela aprovação das contas prestadas por WILLIAM DOS SANTOS MILARÉ;